



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

EDITAL INTERNO 004/2024

BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL CAPES PDSE Nº26/2024 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO POLÍTICO E ECONÔMICO

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Informamos a abertura do Edital Interno para 1 (UMA) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do **Edital CAPES nº 26/2024, Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)**, para saída entre setembro e outubro de 2025, para período entre 4 (quatro) e 9 (nove) meses, salvo em caso de mudanças de cronograma do referido edital.

A leitura do Edital nº 26/2024 CAPES/PDSE, de toda a documentação e dos anexos necessários deve ser feita obrigatoriamente, por meio do link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Além disso, a leitura da Chamada Interna da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UPM deve ser feita em (<https://www.mackenzie.br/universidade/pro-reitorias/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao-prpg/coordenadoria-de-programas-de-pos-graduacao-stricto-sensu-cpg/espaco-stricto-sensu/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdsecapes>).

Esta seleção interna é destinada aos estudantes de Doutorado regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em **Direito Político e Econômico (PPG-DPE)**, conforme requisitos expostos a seguir.

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO

Este edital visa à concessão de **1 (UMA)** bolsa de doutorado sanduíche no exterior **para discente vinculado ao PPG-DPE com início** entre setembro e outubro/2025.

A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de quatro e máximo de nove mensalidades.

3. DO (A) CANDIDATO (A) (edital nº 26/2024 CAPES/PDSE)

- a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado no Doutorado do Programa de Pós-graduação em **Direito Político e Econômico**;
- c) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação, conforme estabelecido no regimento interno, ou ter cursado, pelo menos o primeiro ano do doutorado;
- e) Ter integralizado o número de créditos em disciplinas referentes ao curso de doutorado no Brasil e que o período do estágio seja compatível, impreterivelmente, com a perspectiva de retornar ao Brasil pelo menos, 6 (seis) meses antes da data de defesa para os preparativos da defesa do seu trabalho final, após a realização das atividades no exterior.
- f) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O(A) candidato(a) poderá,



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexos disponíveis no link do Edital nº 26/2024);

g) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;

h) Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

i) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

j) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.

k) Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

4. ORIENTADOR BRASILEIRO deverá, obrigatoriamente:

I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

5. COORIENTADOR(A) NO EXTERIOR deverá, obrigatoriamente

a) Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e

b) Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

6. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

a.) Ter desempenho acadêmico satisfatório, comprovado por histórico escolar;

b.) Disponibilidade para auxiliar nas equipes de apoio durante o período de concessão da Bolsa - em caso de descumprimento o candidato poderá perder o benefício.

c.) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Presbiteriana Mackenzie ou com o Instituto Presbiteriano Mackenzie;

d.) Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

e.) Não poderá receber outra modalidade de Auxílio ou Bolsa de outra Agência de Fomento;

f.) As inscrições serão realizadas por e-mail, no endereço: **secdireito.pos@mackenzie.br**, o e-mail deverá ser enviado em uma única vez e nomeado da seguinte maneira: inscrição de bolsa: **EDITAL INTERNO 004/2024 (PDSE Nº26/2024)** (nome do candidato).

g.) As entrevistas serão realizadas se necessário entre os dias 21/01/2025 a 28/01/2025.



7. DA APROVAÇÃO

Após aprovação no processo seletivo interno da instituição, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário on-line disponível no Edital PDSE nº 26/2024, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line em língua portuguesa e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (candidato selecionado)

São documentos indispensáveis à solicitação, que devem ser anexados ao formulário:

a) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto, justificando as razões para a escolha da instituição de destino e incluindo o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

b) Currículo Lattes atualizado;

c) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

d) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V (Edital CAPES);

e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II (Edital CAPES);

f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

h) Alternativamente, os itens “e” e “f” podem ser comprovados por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV.

9. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Responsável
Inscrições recebidas pelo PPG	Até 20 de janeiro de 2025.	Programa de Pós-Graduação
Resultado Parcial da Seleção Interna	Até 29 de janeiro de 2025.	Programa de Pós-Graduação
Interposição de Recursos	Até 30 de janeiro de 2025.	Candidato(a)
Resultado Final da Seleção Interna	Até o dia 3 de fevereiro de 2025	Programa de Pós-Graduação
Envio dos dados do selecionado para a CPG	Até o dia 3 de fevereiro de 2025	Programa de Pós-Graduação



Universidade Presbiteriana

Mackenzie

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenadoria de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Submissão das inscrições no sistema da Capes pelo candidato/a, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	De 04 de fevereiro a 04 de março de 2025	Candidato(a)
Homologação pela PRPG junto à CAPES	De 12 de março a 02 de abril de 2025.	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os benefícios e a implementação seguirão o estabelecido no **Edital nº PDSE nº 26/2024** (Disponível para consulta em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

Após retorno da pesquisa no exterior, o Programa organizará evento para divulgação da pesquisa e da experiência do bolsista no exterior.

Prof. Dr. Fernando Rister de Sousa Lima
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito
Político e Econômico